FIDC VCK II CONSIGNADOS – CLASSE ÚNICA

CNPJ: 43.236.160/0001-47

Condomínio:	Fechado	**Administrador:**	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Prazo:	Indeterminado	**Gestor:**	Valora Renda Fixa Estruturados Ltda.
Data de Registro:	24/ago/2021	**Custodiante:**	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Classe:	Única	**Agente de Cobrança:**	Ciascred Consultoria Financeira e Administrativa Empresarial Ltda..
Subclasses	Seniores / Subordinadas		

Política de Investimento

Direitos Creditórios – Os direitos creditórios consistirão em prestações mensais originalmente devidas pelo Devedor ao respectivo Cedente, sempre em moeda corrente nacional, decorrentes do valor integral das CCB emitidas em razão da celebração de empréstimos com consignação em folha de pagamento, empréstimos estes originados pelo Grupo AKRK e processados e averbados pela Entidade Consignatária, de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos pela legislação vigente e no Anexo, sendo tais direitos de crédito representados pelos Documentos Representativos de Crédito.

Ativos Financeiros – a) títulos de emissão do Tesouro Nacional; b) operações compromissadas lastreadas em títulos listados no inciso (i) acima; c) títulos de renda fixa emitidos por instituição financeira que possua classificação de risco, em escala nacional, igual ou superior à classificação de risco das Cotas Seniores, considerada, para tanto, apenas as classificações de risco concedidas pela mesma agência classificadora de risco das Cotas Seniores; e d) cotas de fundos de investimento de renda fixa ou de fundo de investimento referenciado à Taxa DI, que sejam abertos e de longo prazo, com liquidez diária, cujas políticas de investimento admitam a alocação de recursos preponderantemente nos ativos identificados nos incisos (i), (ii), e (iii) acima.

Critérios de Elegibilidade

Os Direitos Creditórios deverão atender, na data de aquisição, cumulativamente aos Critérios de Elegibilidade a seguir relacionados, que deverão ser validados pela Gestora previamente à cessão à Classe: I - O prazo de vencimento dos Direitos Creditórios a serem cedidos ao Fundo deve ser de, no máximo, 98 meses e 21 dias; II - A data do vencimento da primeira parcela da CCB não poderá ser superior a 90 dias contatos da data da sua efetiva cessão à Classe; III - As parcelas das CCB a serem cedidas à Classe devem ter valor mínimo de R$ 30,00; e IV – O limite máximo de concentração de idade por Devedor, considerada pro forma a cessão pretendida, deverá observar o disposto na tabela abaixo:

Devedor Idade na data de emissão da CCB	Limite Máximo
De 18 anos até 71 anos 11 meses e 29 dias	R$ 150.000,00
A partir de 72 anos	R$ 50.000,00

Condições de Cessão

As Condições de Cessão serão avaliadas pela Gestora mediante recebimento de declaração firmada pelo Cedente de que os Direitos Creditórios oferecidos à cessão atendem integralmente às condições abaixo relacionadas: I – os Direitos Creditórios devem estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza; II – os Direitos Creditórios devem abranger todas as parcelas consecutivas e a vencer decorrentes da CCB; III – decorram de CCB cujas parcelas tenham valor nominal prefixado e sejam amortizadas mensalmente, representadas pelos Documentos Representativos do Crédito; IV – decorram de CCB emitidas pelos Devedores que não apresentem, na data de aquisição pela Classe, pendências de processamento ou registro rejeitados no âmbito dos sistemas de processamento de cada um dos Entes Públicos Conveniados; V – tenham seu pagamento efetivado através de desconto em folha de pagamento dos Devedores, devidamente autorizado pelo respectivo Devedor e já se encontre com averbação junto aos Entes Públicos Conveniados formalizada; VI – com base na respectiva legislação aplicável, somente poderão ser cedidos Direitos Creditórios cuja autorização para consignação em folha de pagamento possa ser cancelada pelo Devedor somente mediante aquiescência da Entidade Consignatária ou seu sucessor; VII - os Direitos Creditórios a serem cedidos devem ser oriundos de CCB que, no momento da aquisição pela Classe, não seja objeto de questionamentos ou discussões judiciais de que sejam partes o Devedor, de um lado, e a Entidade Consignatária, a AKRK ou o Cedente, de outro lado; VIII – a idade do Devedor, na data da emissão da CCB, deverá ser de, no máximo, 80 anos; IX - os Direitos Creditórios devem ter Devedores com idade entre 18 anos e 84 anos, 11 meses e 29 dias, inclusive; X – No momento da cessão, o limite máximo de concentração por Devedor, considerada pro forma a cessão pretendida, cujos Devedores tenham idade acima de 72 anos e que não possuam o seguro prestamista, deverá ser de até R$ 30.000,00, observando que, para operações com seguro prestamista, se aplicam os limites de concentração do item 6.3, inciso IV abaixo. A verificação da obtenção pelo Devedor do seguro prestamista será verificada pela Gestora nos termos do item 6.2.1. abaixo; XI –a Entidade Consignatária deve ter realizado o registro das respectivas CCB no Portal de Consignação, para fins de operacionalização da consignação em folha de pagamento do respectivo Devedor, o que deverá ter sido devidamente autorizado pelo Devedor e cuja comprovação deverá se dar conforme previsto no Contrato de Transferência de CCB; XII – Os Direitos Creditórios oferecidos em cessão à Classe não poderão estar vencidos e a respectiva CCB não poderá estar inadimplida no momento da cessão;

Subordinação

A Subordinação Mínima Sênior admitida na Classe é de 15,0% do PL; e a Subordinação Mínima Mezanino admitida na Classe é de 5,0% do PL;

Benchmark

Seniores: CDI + 3,5% a.a.

Subordinadas Mezanino: CDI + 6% a.a.

Subordinadas Júnior: Não há

Nº de Cotistas (dez/25):

Seniores: 27

Subordinadas: 05

Regulamento: 14/nov/2025

Ratings

Subclasse / Série	4T25 (Atual)	3T25	2T25	dez/22 (Inicial)
Seniores	**brAA(sf)** Estável	**brAA(sf)** Estável	**brAA(sf)** Estável	**brAA(sf)** Estável
Subordinadas Mezanino	**brBBB+(sf)** Estável	**brBBB+(sf)** Estável	**brBBB+(sf)** Estável	**brBBB+(sf)** Estável
Subordinadas Júnior	**brBB(sf)** Estável	**brBB(sf)** Estável	**brBB(sf)** Estável	**brBB(sf)** Estável

Validade dos Ratings: 21/nov/2026

Analistas

Ana Jessika Braga
Tel.: 55 11 3377 0706
ana.braga@austin.com.br

Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0702
pablo.mantovani@austin.com.br

FUNDAMENTOS DOS RATINGS

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 31 de março de 2026, afirmou os ratings de **'brAA(sf)'**, **'brBBB+(sf)'** e **'brBB(sf)'**, respectivamente, das Subclasses de Cotas Seniores, Subordinadas Mezanino e Subordinadas Júnior da Classe Única do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios VCK II Consignados (FIDC VCK II Consignados / Fundo). As classificações possuem perspectiva **estável**.

O FIDC VCK II adquire Direitos de Crédito oriundos de Cédulas de Crédito Bancário (CCB), lastreadas em operações de crédito consignado, incluindo a modalidade de cartão benefício consignado, cujos fluxos de pagamento são realizados mediante desconto em folha por meio de convênios celebrados entre a Capital Consig e entes públicos. A carteira atual do Fundo possui predominância de créditos oriundos do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e SIAPE, Aeronáutica, Marinha e Exército apresentam participações residuais.

Este monitoramento refere-se ao 4º trimestre de 2025 (4T25), e a afirmação das classificações reflete a manutenção dos fundamentos apresentados em relatórios anteriores, bem como o enquadramento do Fundo nos critérios regulamentares e indicadores de desempenho, conforme demonstrado nas tabelas de Performance do Fundo.

Em 10 de novembro de 2025, em Assembleia Geral Extraordinária (AGE), foi aprovada a transferência dos serviços de administração fiduciária do VCK Consignados FIDC, até então exercidos pela Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., para a Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

No dia 14 de novembro de 2025, em Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas (AGE), foi aprovada a transferência dos serviços de administração fiduciária do VCK Consignados II FIDC, até então exercidos pela Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., para a Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., bem como a substituição dos prestadores dos serviços de custódia, controladoria, escrituração, processamento e tesouraria, que passarão a ser integralmente prestados pela nova Administradora. Tais alterações não implicaram revisão das classificações.

Perspectiva e Fatores de Sensibilidade dos Ratings

A perspectiva **estável** traduz a expectativa da Austin Rating de que as classificações das Cotas Seniores, Cotas Subordinadas Mezanino e Cotas Subordinadas Júnior se modificarão no curto prazo. No entanto, ações de rating poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função de: (i) desenquadramentos em relação aos parâmetros definidos pelo Regulamento; (ii) modificações na estrutura do Fundo, sobretudo, em relação à política de investimento e de crédito; e (iii) elevação no nível de inadimplência e provisionamento, especialmente aquelas com efeito expressivo sobre a rentabilidade das Cotas.

PERFORMANCE DO FUNDO

Posição da Carteira (R$ mil)												
Títulos/Datas	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**
Direitos Creditórios	265.242	263.201	260.964	258.872	256.711	254.523	252.886	250.789	248.943	247.234	244.762	240.469
Créditos Vencidos	475	602	751	849	997	1.117	1.383	1.554	1.738	1.960	2.137	2.528
Total Dir. Creditórios	**265.717**	**263.803**	**261.715**	**259.721**	**257.708**	**255.640**	**254.269**	**252.343**	**250.681**	**249.194**	**246.898**	**242.998**
Títulos Públicos	748	755	762	770	779	788	798	807	818	828	837	847
Títulos Privados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fundos Renda Fixa	2.591	2.475	2.457	2.496	2.659	2.577	2.456	2.676	3.151	2.450	2.218	1.720
Saldo Tesouraria	0	0	36	44	0	0	15	1	37	2	82	674
Total Geral da Carteira	**269.056**	**267.033**	**264.970**	**263.031**	**261.146**	**259.005**	**257.538**	**255.827**	**254.687**	**252.475**	**250.035**	**246.239**
PDD	-851	-1.246	-1.685	-1.860	-2.160	-2.595	-3.035	-3.240	-3.743	-3.908	-3.921	-4.912
PL	**267.752**	**265.353**	**262.846**	**260.736**	**258.559**	**256.003**	**254.004**	**252.125**	**250.463**	**248.162**	**245.859**	**243.394**

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Posição da Carteira (% do PL)												
Títulos/Datas	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**
Direitos Creditórios	99,1%	99,2%	99,3%	99,3%	99,3%	99,4%	99,6%	99,5%	99,4%	99,6%	99,6%	98,8%
Créditos Vencidos	0,2%	0,2%	0,3%	0,3%	0,4%	0,4%	0,5%	0,6%	0,7%	0,8%	0,9%	1,0%
Total Dir. Creditórios	**99,2%**	**99,4%**	**99,6%**	**99,6%**	**99,7%**	**99,9%**	**100,1%**	**100,1%**	**100,1%**	**100,4%**	**100,4%**	**99,8%**
Títulos Públicos	0,3%	0,3%	0,3%	0,3%	0,3%	0,3%	0,3%	0,3%	0,3%	0,3%	0,3%	0,3%
Títulos Privados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fundos Renda Fixa	1,0%	0,9%	0,9%	1,0%	1,0%	1,0%	1,0%	1,1%	1,3%	1,0%	0,9%	0,7%
Saldo Tesouraria	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,3%
Total Geral da Carteira	**100,5%**	**100,6%**	**100,8%**	**100,9%**	**101,0%**	**101,2%**	**101,4%**	**101,5%**	**101,7%**	**101,7%**	**101,7%**	**101,2%**
PDD	-0,3%	-0,5%	-0,6%	-0,7%	-0,8%	-1,0%	-1,2%	-1,3%	-1,5%	-1,6%	-1,6%	-2,0%
PL	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Composição da Carteira (R$ mil)

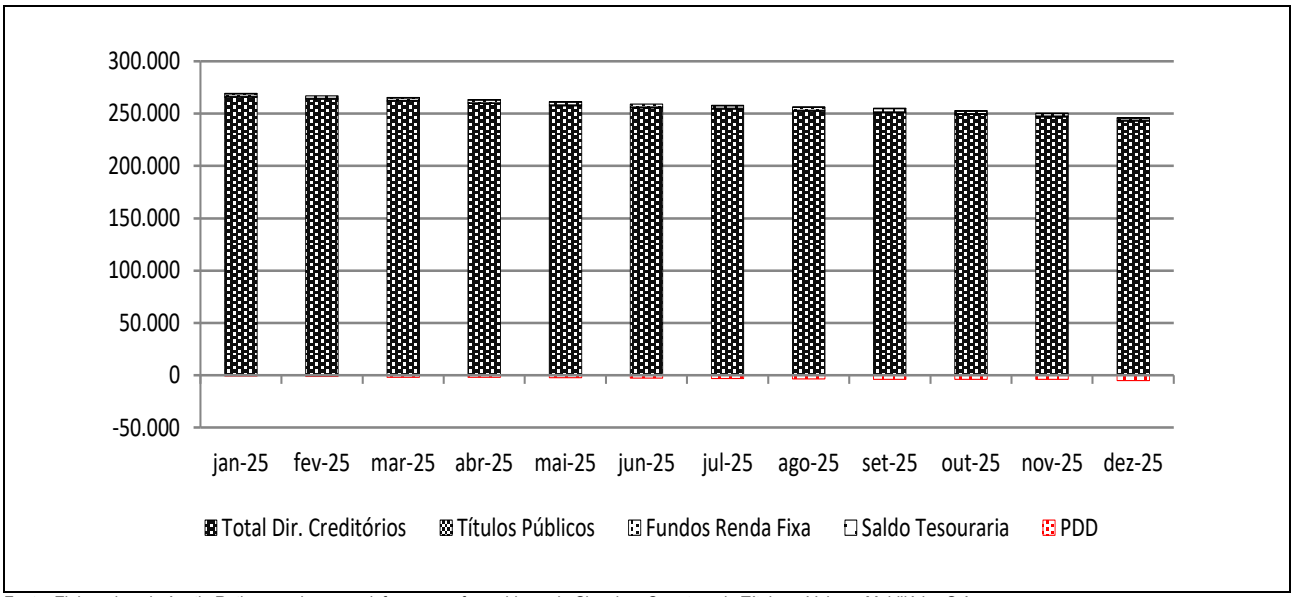

Fonte: Elaborado pela Austin Rating com base nas informações fornecidas pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Posição do PL – Subclasses de Cotas												
Data	**Cotas Seniores**			**Cota Subordinada Mezanino**			**Cota Subordinada Júnior**				**Sub. Total (%)**	**PL do Fundo**
	Quant.	**$ / Unid. (R$)**	**$ Total**	**Quant.**	**$ / Unid. (R$)**	**$ Total**	**Quant.**	**$ / Unid. (R$)**	**$ Total**	**Sub. Jr. (%)**		
31/12/25	208.999	974	203.513	20.969	1.211	25.393	11.317	1.280	14.487	6,0%	16,4%	243.394
28/11/25	208.999	981	204.953	20.969	1.214	25.459	11.317	1.365	15.447	6,3%	16,6%	245.859
31/10/25	208.999	990	206.981	20.969	1.221	25.603	11.317	1.376	15.577	6,3%	16,6%	248.162
30/9/25	208.999	1.000	208.939	20.969	1.227	25.725	11.317	1.396	15.799	6,3%	16,6%	250.463
29/8/25	208.999	1.005	210.032	20.969	1.228	25.755	11.317	1.444	16.338	6,5%	16,7%	252.125
31/7/25	208.999	1.012	211.568	20.969	1.232	25.840	11.317	1.466	16.595	6,5%	16,7%	254.004
30/6/25	208.999	1.019	213.050	20.969	1.236	25.912	11.317	1.506	17.041	6,7%	16,8%	256.003
30/5/25	208.999	1.029	215.010	20.969	1.242	26.051	11.317	1.546	17.498	6,8%	16,8%	258.559
30/4/25	208.999	1.037	216.784	20.969	1.248	26.166	11.317	1.572	17.785	6,8%	16,9%	260.736
31/3/25	208.999	1.046	218.674	20.969	1.254	26.299	11.317	1.579	17.872	6,8%	16,8%	262.846
28/2/25	208.999	1.056	220.760	20.969	1.262	26.460	11.317	1.602	18.134	6,8%	16,8%	265.353
31/1/25	208.999	1.066	222.796	20.969	1.269	26.612	11.317	1.621	18.344	6,9%	16,8%	267.752

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Evolução do PL Total (R$ mil)

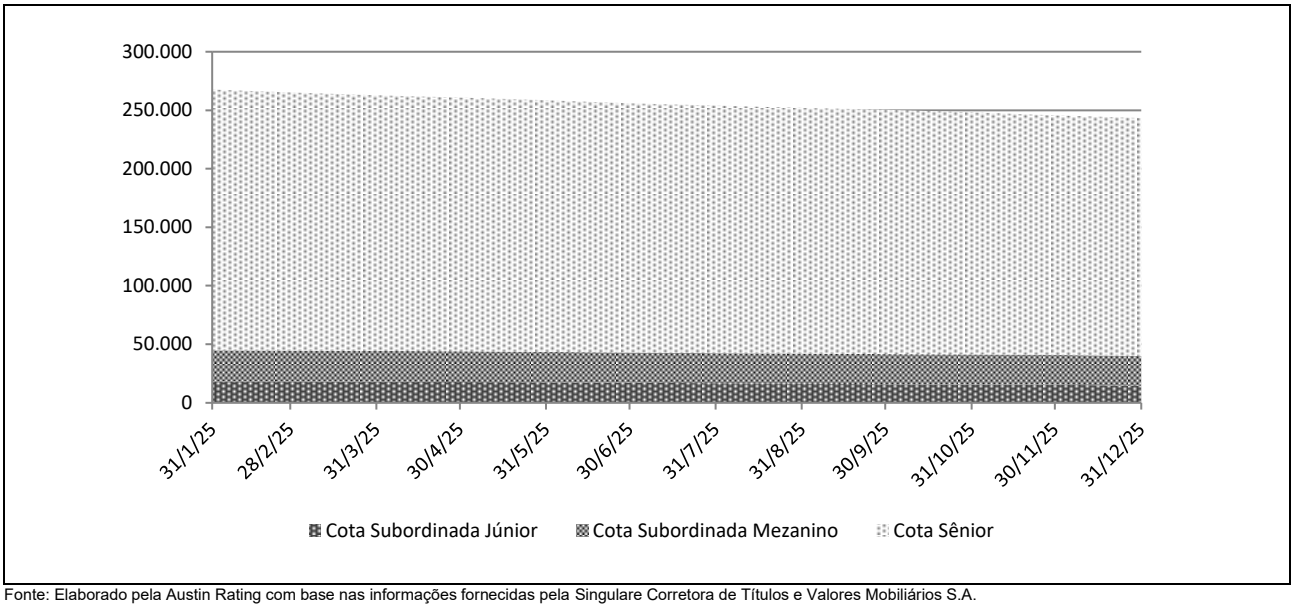

Fonte: Elaborado pela Austin Rating com base nas informações fornecidas pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Rentabilidade Mensal – Subclasses de Cotas											
Mês	CDI (%)		Cota Sênior			Cota Subordinada Mezanino			Cota Subordinada Júnior		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
dez-25	1,22	14,32	1,52	124,96	18,31	1,74	142,32	21,02	-6,21	-509,36	-20,94
nov-25	1,05	12,95	1,31	124,78	16,54	1,50	142,27	18,96	-0,84	-79,43	-15,70
out-25	1,28	11,77	1,59	124,97	15,02	1,82	142,34	17,20	-1,41	-110,16	-14,99
set-25	1,22	10,36	1,52	124,96	13,22	1,74	142,32	15,11	-3,30	-270,26	-13,78
ago-25	1,16	9,03	1,45	124,95	11,52	1,66	142,30	13,15	-1,55	-133,14	-10,84
jul-25	1,28	7,78	1,59	124,97	9,92	1,82	142,33	11,30	-2,61	-204,90	-9,44
jun-25	1,10	6,42	1,37	125,11	8,20	1,56	142,64	9,32	-2,61	-238,17	-7,01
mai-25	1,14	5,26	1,43	125,34	6,73	1,63	143,08	7,63	-1,61	-141,70	-4,51
abr-25	1,06	4,08	1,33	126,17	5,23	1,52	144,36	5,91	-0,49	-46,32	-2,95
mar-25	0,96	2,99	1,22	126,83	3,85	1,41	145,75	4,32	-1,44	-149,48	-2,47
fev-25	0,99	2,01	1,26	128,02	2,59	1,45	147,51	2,87	-1,15	-116,46	-1,04
jan-25	1,01	1,01	1,31	129,63	1,31	1,40	137,95	1,40	0,11	10,43	0,11
dez-25	1,22	14,32	1,52	124,96	18,31	1,74	142,32	21,02	-6,21	-509,36	-20,94

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Rentabilidade Acumulada

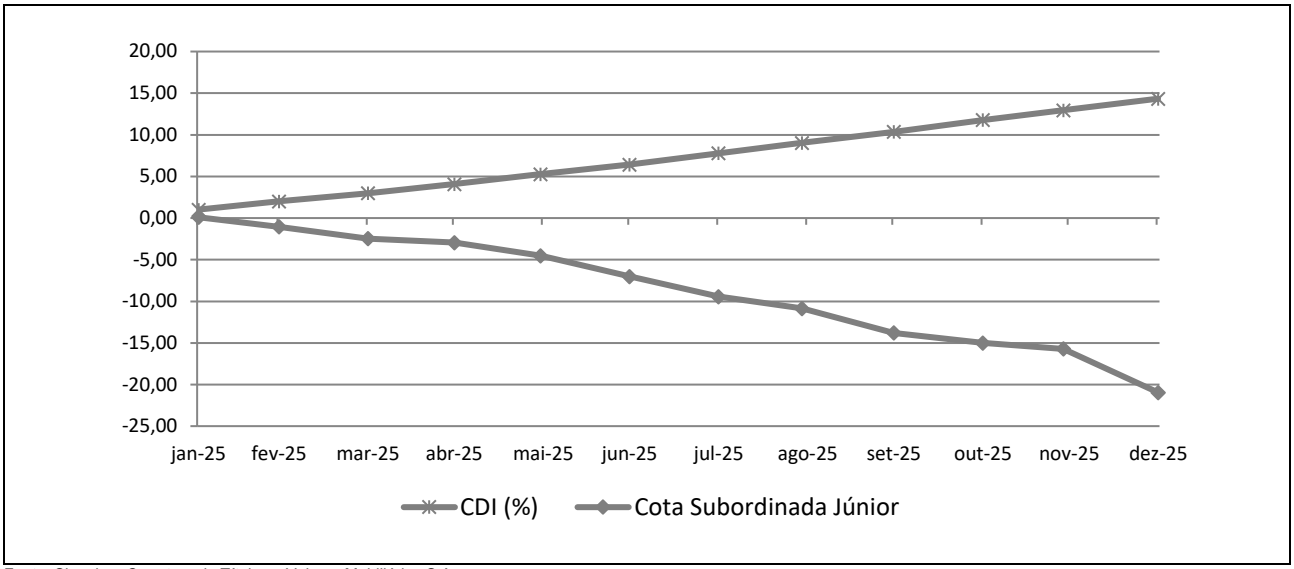

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela afirmação dos ratings de crédito de longo prazo das Cotas Seniores, Cotas Subordinadas Mezanino e Subordinadas Júnior do FIDC VCK II Consignados (Fundo), se reuniu, via teleconferência, em 31 de março de 2026. Esta reunião de Comitê está registrada na Ata nº 20260331-03.
2. As classificações estão contempladas na "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: *https://www.austin.com.br/Documentos/Escalas-Rating-FIDCs_FICFIDCs.html*
3. As classificações das Cotas decorrem da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de risco de crédito de Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDCs), disponível em: *https://www.austin.com.br/Documentos/Metodologia-Rating-Securiticacao_Recebiveis.html*
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de FIDCs, com lastro em créditos originados de operações de empréstimo com consignação em folha de pagamentos.
5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes da Gestora, do Administrador e partes relacionadas do Fundo.
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a atribuição de uma classificação de risco de crédito.
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.
10. As classificações serão revisadas e atualizadas trimestralmente. A Austin Rating observa, entretanto, que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.
12. Na data do presente relatório, a Austin Rating não presta qualquer serviço direto para a Valora Gestão. e para empresas de controle comum, sócios e funcionários desta, porém, atribui ratings de crédito para outros Fundos de sua Gestão, os quais podem ser consultados no website dessa agência, em*: http://www.austin.com.br/Ratings-FIDCs.html.* Essa agência também não presta qualquer serviço de rating direto para o Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., Administradora e Custodiante, e tampouco para partes a esta relacionadas.
13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.
14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
15. As classificações foram comunicadas ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 01 de abril de 2026. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e tampouco foi promovida alteração nas classificações em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.
16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser consideradas como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, nem tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2025 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**